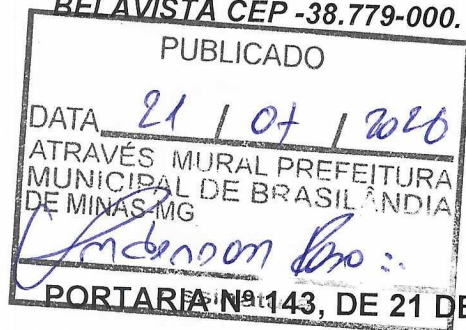


“Dispõe sobre o credenciamento de servidores e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS,  
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86,  
inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica credenciado para conduzir veículos automotores da  
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, enquanto estiver lotado no  
seu respectivo cargo, em virtude e estritamente no exercício de suas  
atribuições e no interesse do serviço público, respeitando os limites de sua  
respectiva carteira nacional de habilitação; o seguinte servidor:

I – **CLAUDIO HENRIQUE SOARES BARBOSA JUNIOR**,  
**SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO**, inscrito no **CPF/MG-**  
**122.231.656-05**, Carteira Nacional de Habilitação categoria **B**, sob o registro  
**07934184838**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasilândia de Minas, 21 de julho de 2026.

*[Assinatura]*  
OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito.